



3ª CONVOCAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL *online*
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *online***

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, nominados na **2ª Lista de Convocados** para a realização da solicitação de matrícula *online* nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2024.

- 1- O candidato deve consultar a **3ª Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link “**solicitação de matrícula *online***” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.

CRONOGRAMA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

	Polo	Prazo envio	Prazo complementação
3ª Convocação	<p>Prazo de envio da documentação: de 07 a 10/03/2024 Formulário de envio da documentação disponível em http://coperse.furg.br</p> <p>Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Administração Pública – EAD (NOVO HAMBURGO)	07 a 10 de março de 2024	12 e 13 de março de 2024

- 8- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula online, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.
- 9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula online e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

- 10- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio da documentação e prazo de complementação estabelecidos no cronograma deste edital.
- 11- Em conformidade com a portaria nº1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na lista de espera, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:
 - a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
 - b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.
- 12- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos do EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.
- 13- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, disponíveis em <http://coperse.furg.br>
- 14- Os candidatos das modalidades L1, L2 e L9, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível no link: [Orientações para as Avaliações Socioeconômicas dos ingressantes pelas cotas L1, L2, L9 e L10.](#)
- 15- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação** do EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 16- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 2.1.1** do EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA

INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, da FURG disponível em <http://coperse.furg.br>.

16.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 2.1.2** do EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, da FURG disponível em <http://coperse.furg.br>.

17- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

18- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

19- **Recurso do indeferimento de Matrícula:** pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental ou na Comissão de Análise Fenotípica, efetuar a solicitação através do botão **abrir recurso**, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

20- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	07 a 10 de março de 2024	http://coperse.furg.br
Análise da Documentação pelas Comissões	11 de março de 2024	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	12 e 13 de março de 2024	http://coperse.furg.br
Análise da Complementação pelas Comissões	14 de março de 2024	-
Resultado no sistema	15 de março de 2024 às 14h	http://coperse.furg.br

Em 07 de Março de 2024.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação